



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO 015/2013/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 37.432.689/0001-33, situada na Rua Barão de Melgaço, Nº 3726, 1º andar, Centro Norte, CEP 78005-300, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JANDIR JOSÉ MILAN**, portador da Carteira de Identidade RG n. 945.107-2 SSP-PR e inscrito do CPF n.º 344.840.941-34, com respaldo no Termo de Adesão Nº 015/2013SEFAZ, no Processo Nº 101530/2014 e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, item 5.1, do Termo de Adesão Nº 015/2013/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em **02/05/2014** e término previsto para **02/05/2015**.

2.2. O novo valor Global será atualizado pelo IGPM com índice de 6,18% (seis inteiros e dezoito centésimos por cento) perfazendo o valor total de R\$ 3.708.124,14 (três milhões setecentos e oito mil cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Preço Unitário	Valor Unit. Corrigido IGPM Período 6,18%	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO (APROVADO PELO COSINT) SOBRE DEMANDA PARA ANÁLISE E ESENVOLVIMENTO DE SISTEMA. HORA.	5050	R\$ 88,00	R\$ 93,44	R\$ 471.863,92
2	SERVIÇO CONTINUO (APROVADO PELO COSINT) PARA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. UNIDADE.	95	R\$ 12.000,00	R\$ 12.741,60	R\$ 1.210.452,00
3	SERVIÇO CONTINUO (APROVADO PELO COSINT) DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA. UNIDADE.	68	R\$ 9.050,00	R\$ 9.609,29	R\$ 653.431,72
4	SERVICO ESPECIALIZADO (APROVADO PELO COSINT) DE SUPORTE TECNICO EM T.I. UNIDADE.	235	R\$ 5.500,00	R\$ 5.839,90	R\$ 1.372.376,50
VALOR TOTAL		R\$ 3.708.124,14			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

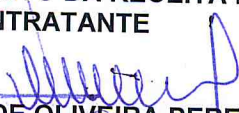
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do Termo de Adesão 015/2013/SENF/SEFAZ, no artigo 57, inciso II, art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Termo de Adesão Nº 015/2013 e no item 8.3 da Ata de Registro de Preço n. 060/2011/SAD.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 30 de abril de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE


ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
JANDIR JOSÉ MILAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399680016